



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.412

DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura, Lei n.º 3.412, no período de 15/03/16 a 21/03/2016. Gsia 15 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de despesa com pagamento de Compensações financeiras previdenciárias, quando houver, entre o Fundo de Previdência Social do Município de Goianésia (FUNPREVIS) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
05	0501	09	122	2002	2027	20.000,00
Elemento de Despesa			339098 – (103) Compensações do RGPS			

Art. 2º Para cobertura do crédito, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso, conforme prevê no Art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a redução no mesmo valor suplementado, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Valor
05	0501	09	122	2002	2027	339039(103)	20.000,00

*Ficha Orçamentária 20160362

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis (15.03.2016).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia